

5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84263/DIFISC/SAGRA/2016**

À

Fazenda Oriente Médio

End: Rod. BR 222, Km 13

CEP: 68.633-00 Dom Eliseu-PA

Pelo presente instrumento, fica **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3782**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2665/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 40,31 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84264/DIFISC/SAGRA/2016**

À

CLEBERSON DOS SANTOS PATROCÍNIO

End: MARG. ESQU. DA BR 163, KM 1085 A 23 KM PELA VICINAL MARAJOARA, GLEBA IMBAÚBA-ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **CLEBERSON DOS SANTOS PATROCÍNIO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2601**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2787/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 16,98 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84265/DIFISC/SAGRA/2016**

À

Fazenda Oriente Médio

End: Rod. BR 222, Km 13

CEP: 68. 633-000 Dom Eliseu-PA

Pelo presente instrumento, fica **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3775**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2662/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 450,10 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 945839**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84266/DIFISC/SAGRA/2016**

À

CLEBERSON DOS SANTOS PATROCÍNIO

End: MARG. ESQU. DA BR 163, KM 1085 A 23 KM PELA VICINAL MARAJOARA, GLEBA IMBAÚBA- ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **CLEBERSON DOS SANTOS PATROCÍNIO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2595**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2789/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 353,45 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84267/DIFISC/SAGRA/2016**

À

DALVA ALVES DOS SANTOS

End: BR -163 KM 972 ME, VICINAL VACA BRANCA, KM 28 MD.

ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **DALVA ALVES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4708**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2753/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 235,96 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84268/DIFISC/SAGRA/2016**

À

DALVA ALVES DOS SANTOS

End: BR -163 KM 972 ME, VICINAL VACA BRANCA, KM 28 MD.

ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **DALVA ALVES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4739**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2751/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 35,77 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84269/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA SERRA VERDE - HENRIQUE AMARO DE ARAÚJO

End: RODOVIA BR 163 KM 1157 MD ADT 15 KM VICINAL DA GUIZA A 4,5 KM FDS

CEP: 68.180-005 Itaituba-PA

Pelo presente instrumento, fica **HENRIQUE AMARO DE ARAUJO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4742**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2781/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 853,92 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84270/DIFISC/SAGRA/2016**

À

Fazenda Oriente Médio

End: Rod. BR 222, Km 13

CEP: 68.633-00 Dom Eliseu-PA

Pelo presente instrumento, fica **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3779**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2664/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,90 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84271/DIFISC/SAGRA/2016**

À

VILMAR AUGUSTO MALINSKI

End: Rod. BR 163, KM 1185, margem esquerda a 68 KM pela Rodovia Transg - Zona Rural

CEP: 68181-000 Itaituba-PA

Pelo presente instrumento, fica **VILMAR AUGUSTO MALINSKI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo**

**Administrativo Punitivo nº 2015/1371**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2626/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 7,07 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84272/DIFISC/SAGRA/2016**

À

CLEBERSON DOS SANTOS PATROCÍNIO

End: MARG. ESQU. DA BR 163, KM 1085 A 23 KM PELA VICINAL MARAJOARA, GLEBA IMBAÚBA- ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica **CLEBERSO DOS SANTOS PATROCÍNIO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2583**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2783/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 9,38 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 945854**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84273/DIFISC/SAGRA/2016**

À

JOSÉ GERALDO PUPIN

End: RUA TENETE NEGRÃO, Nº 140, CONJ. 42-ITAM BIBI

CEP: 04530-030 São Paulo-SP

Pelo presente instrumento, fica **JOSÉ GERALDO PUPIN**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4859**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2637/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,85 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84274/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FLÁVIO MANOEL BORGES

End: MD BR -163 Km 932 A 43 Km pela vicinal clareira mais 22 Km por vicinal de acesso

CEP: 68379-000 Altamira/PA

Pelo presente instrumento, fica **FLAVIO MANOEL BORGES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2498**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2811/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 388,95 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84275/DIFISC/SAGRA/2016**

À

MARIA APARECIDA ESTEVOM SOLA

End: Margem direita da BR 163, KM 1140 a 23,7 Km pela vicinal Diamantino, gleba Curu- Zona Rural

CEP: 68181-000 Itaituba/PA

Pelo presente instrumento, fica **MARIA APARECIDA ESTEVOM SOLA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/1365**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº2655/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 786,00 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de uso alternativo do solo sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou